

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA E SÉRIE ÚNICA DO
STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 59.678.586/0001-90

No montante de
R\$ 155.000.000,00
(cento e cinquenta e cinco milhões de reais)
Código ISIN nº BR0NH9CTF007
Registro da Oferta nº **CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/070**

Nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160, o **STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 58.501.860/0001-99 (“Fundo”), a **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Estado de Minas Gerais, na Cidade de Belo Horizonte, na Avenida Barbacena, 1.219, 21º andar, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, na qualidade de administradora do Fundo, e como instituição intermediária líder (“Administradora” e “Coordenador Líder”), a **STRIVO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sediada na Av. Carlos Gomes, n. 1155, Sala 902, Bairro Auxiliadora, CEP 90480-004, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.411.697/0001-66, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.461, de 19 de fevereiro de 2021, na qualidade de Gestora de Recursos de Terceiros (“Gestora”), comunicam, na data deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da distribuição primária da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo (“Oferta”), realizada sob o Rito Automático, nos termos da Seção II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), para distribuição de até 1.550.00 (um milhão quinhentas e cinquenta mil) cotas, em classe e série únicas, nominativas e escriturais, conforme as características constantes no “*INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA*”, datado de **26 de fevereiro de 2025**, com valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo o montante total de até **R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais)**, observado o montante mínimo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais de reais)**, equivalente a **1.000 (mil) cotas**.

A Oferta consistirá na distribuição primária das Cotas sob o regime de melhores esforços de

colocação, no Brasil, cujo registro na CVM pode ocorrer sob o rito automático, nos termos do artigo 27 Resolução CVM 160, sob a coordenação do Coordenador Líder e terá prazo máximo de distribuição de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, sendo destinada exclusivamente a investidores profissionais que se enquadrem no público-alvo da Classe do Fundo, conforme definido no Anexo ao Regulamento do Fundo e nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

A Oferta foi submetida ao registro no rito automático perante CVM em 11 de fevereiro de 2025, sob o nº **CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/070**, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.385/76”), Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes.

Adicionalmente, o Fundo e a Oferta serão registrados na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em atendimento ao disposto nos códigos de autorregulação da ANBIMA.

Cronograma da Oferta: Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas Previstas (1)(2)
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	07/03/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início	07/03/2025
3	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	03/09/2025

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores, consultar a Administradora.

(2) As datas indicadas acima são estimativas.

MAIORES ESCLARECIMENTOS ACERCA DA OFERTA PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, BEM COMO PERANTE A CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS ABAIXO:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar

=

Centro
Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20050-901
Tel.: (21) 3545-8686

Administradora/Coordenador Líder: <https://inter.co/inter-dtvm/> (neste website pesquisar pelo fundo “STRIVO YIELD FII RESP LTDA”, clicar na razão social do fundo e, então, localizar o documento desejado);

Ou no endereço:
Av. Barbacena, nº 1219, 21º andar
Santo Agostinho
Belo Horizonte /BH
CEP 30190-131

Gestora: <https://strivo.com.br/>

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Cotas de FII” e, então, localizar a opção desejada.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160 E POR SE TRATAR DE OFERTA NOS TERMOS DO §1º DO ART. 23º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste anúncio é 07 de março de 2025.

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER



GESTORA



=